



CORDEIRO

Resolução nº 053/2003

Data de Publicação: 9 de dezembro de 2003

Resoluções

Mantém o parecer prévio do tribunal de contas do estado do Rio de Janeiro referente às contas do exercício administrativo-financeiro do ano de 1999 de responsabilidade dos SRs. Leonardo Caldas Vieitas e Sílvio Abreu Daflon, na forma do Regimento Interno

Anexos

http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/28357/nm8tckqIq4V1_Xy33sFeC2ffRjshS3o4.pdf